



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## LEI Nº 5.702

De 19 de outubro de 2001

Projeto de Lei nº 070/01

Autor: Vereadora Helenita Turci

Autoriza a criação do Programa para Formação Profissional de Deficientes e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 25 de setembro de 2001, promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a criar o Programa para Formação Profissional de Deficientes no Município de Araraquara.

**Parágrafo Único** - O programa de que trata o presente artigo consistirá principalmente na realização de cursos de recepcionista, telefonistas, caixas, digitadores e outros.

**Artigo 2º** - Cada curso oferecido pelo Programa para Formação Profissional de Deficientes terá a duração necessária à sua especificidade, respeitada a legislação em vigor.

**Artigo 3º** - A Prefeitura Municipal expedirá um certificado de conclusão, após o término do curso, com a carga horária efetiva.

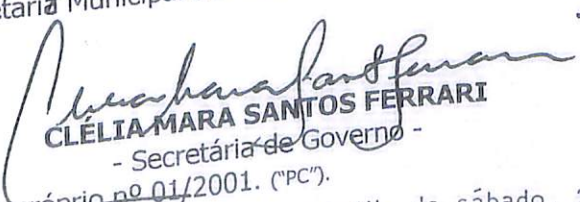
**Artigo 4º** - Para fazer face às despesas oriundas com a execução desta lei, fica a Prefeitura Municipal autorizada a realizar parcerias com empresas de iniciativa privada.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro do ano de 2001 (dois mil e um).

  
EDSON ANTONIO DA SILVA  
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

  
CLÉLIA MARA SANTOS FERRARI  
- Secretária de Governo -

Arquivada em livro próprio nº 01/2001. ("PC").

•Publicada no Jornal local "O Imparcial", de sábado, 27.outubro.2001.